

TECAR VIA MOTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.240.871/0001-71

Endereço: Rod Anel Rod Celso Mello Azevedo, 14100 - BH/MG

E-mail: euclides.sena@tecar.com.br e Tel.: (31) 2102.1078

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piau

Assunto: Impugnação ao Edital da Licitação nº 123/2025

Prezados(as),

EUCLIDES DE SENA CARDOSO, na qualidade de representante legal da empresa TECAR VIA MOTOS, vem, respeitosamente, IMPUGNAR o Edital da Licitação nº 123/2025, cujo objeto é aquisição de motocicletas, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

1. Da Ilegalidade da Exigência de Fornecimento de Gasolina e Etanol

O edital exige que o fornecedor disponibilize obrigatoriamente **gasolina e etanol**, o que pode configurar **restrição indevida à ampla competitividade**, já que:

- Existem fornecedores que atuam exclusivamente com um dos combustíveis.
- A Administração não justificou tecnicamente a necessidade de ambos.
- Tal exigência pode elevar os preços ou limitar a participação de empresas qualificadas.

2. Do Pedido

Diante do exposto, requer:

- A **retificação do edital**, com a exclusão ou flexibilização da exigência de fornecimento conjunto de gasolina e etanol;
- A **suspensão do certame** até que a questão seja analisada;
- A divulgação da decisão em tempo hábil e nos meios oficiais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2025